



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021 AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº ***8149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.368.647-**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no *D.O.U.* em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.313.874/0001-88, sediada na Estrada do Galeão, nº 691, sala 2017, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21931-243, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Talita de Fraia Bastos**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº *****.394-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº ***.665.087-**, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000084/2015-11** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, fundamentada na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Instrução Normativa 02/2008 SLTI/MPOG e previsão na Cláusula Sexta do **Contrato nº 03/2017**, celebram o presente termo de apostilamento conforme disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos preços do contrato nº 03/2017 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC-RJ (CNPJ: 34.037.150/0001-91) e o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.273.029/0001-69), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000713/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **14/06/2021** a **06/03/2022** a ser atendida ao que se segue:

2.2. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do SEAC-RJ, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/03/2021** para os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 52.768,86** (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 55.307,58** (cinquenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), durante o período de **01/03/2021** a **06/03/2022** perfazendo um reajuste percentual de **4,81%**, devido aos reajustes da CCT 2021/2022 SEAC-RJ, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULAS	CCT 2018/2019	CCT 2021/2022	VARIAÇÃO FINANCEIRA
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Copeira)	R\$ 1.239,00	R\$ 1.301,00	5%
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Contínuo/Mensageiro)	R\$ 1.239,00	R\$ 1.301,00	5%
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Recepcionista Pleno)	R\$ 2.118,27	R\$ 2.224,18	5%
Cláusula 3ª - (Piso Salarial - Supervisor)	R\$ 3.163,23	R\$ 3.321,39	5%
Cláusula 23ª – Auxílio alimentação	R\$ 18,00	R\$ 19,50	8,33%
Cláusula 27ª - Benefício Social Familiar	R\$ 13,00	R\$ 16,00	23,07%

3.2 A repactuação provocará efeitos financeiros mensais de **R\$ 2.538,72** (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) no período de **01/03/2021** a **06/03/2022**. O efeito financeiro anual da repactuação será de **R\$ 30.464,64** (trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global (anual) do contrato passará de **R\$ 633.226,32** (seiscentos e trinta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 663.690,96** (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Item	Serviço/Posto	Valor Unitário	Quant. de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
1	Recepcionista Pleno	R\$ 4.860,40	8	R\$ 38.883,20	R\$ 466.598,40
2	Supervisor	R\$ 7.023,37	1	R\$ 7.023,37	R\$ 84.280,44
3	Mensageiro	R\$ 3.117,00	1	R\$ 3.117,00	R\$ 37.404,00
4	Copeiro	R\$ 3.173,69	1	R\$ 3.173,69	R\$ 38.084,28
5	Motorista Categoria B	R\$ 3.110,32	1	R\$ 3.110,32	R\$ 37.323,84
VALORES TOTAIS			12	R\$ 55.307,58	R\$ 663.690,96

3.3 O MAST deverá pagar à empresa FB Terceirização Ltda. os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 7.616,16** (sete mil seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) referentes ao período de **01/03/2021** a **31/05/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2021NE000014

UASG: 240124 MCTI/MAST

PTRES: 172539

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 33.184,55** (trinta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Talita de Fraia Bastos

Representante da FB Terceirização Ltda.
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **talita de fraia bastos (E), Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 11/06/2021, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7590635** e o código CRC **6B5F40F7**.